



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.064

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.600,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 1.300.600,00** (um milhão, trezentos mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


<b>01.14</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
01.14.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01.14.03.10.302.0044.1.064	Centro de Condicionamento Físico		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[633]	1.300.600,00
	Fonte – Transf. Convênios Estaduais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>1.300.600,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através de convenio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, com recurso destinado para construção do Centro de Reabilitação de Idosos e Deficientes Físicos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 05/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**RÉGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação

**GP - SECRETARIA**

O(A) lei nº 5.064

FOI PUBLICADA EM \_\_\_\_\_ OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE Populano

EM SUA EDIÇÃO DE 05, 03, 11

MOGI MIRIM, 09, 03, 11